



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 799, DE 02 DE SETEMBRO 2002.

SUSPENDE O EXPEDIENTE PARA O PÚBLICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente para atendimento ao público, no prédio da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, no dia 20 de setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Funcionará normalmente o serviço telefônico.

ARTIGO 3º - Os servidores municipais que prestam serviços no prédio sede da Prefeitura deverão participar da Palestra sobre a Lei Complementar nº 101, que ocorrerá na mesma data, no prédio da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 de setembro de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração